



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



INDICAÇÃO Nº IND 12238 /2017

L I D O
Em 19/10/17

(De vários Deputados)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de promover a implantação de Creches na cidade do Paranoá, Região Administrativa VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de promover a implantação de Creches na cidade do Paranoá, Região Administrativa VII.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12238/2017

Folha Nº 01 E.J.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de promover a implantação de Creches na cidade do Paranoá, Região Administrativa VII.

A implantação de creches é uma antiga reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Paranoá. Em especial das mães trabalhadoras e moradores da cidade, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado, uma vez que, a região supracitada não possui nenhuma creche. Cabe ressaltar que esta demanda dos moradores do Paranoá foi apresentada na oficina preparatória do Câmara em Movimento, pelas lideranças locais.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

Cabe ressaltar que esta proposição foi solicitada na oficina preparatória do Câmara em Movimento, pelas lideranças locais do Paranoá.

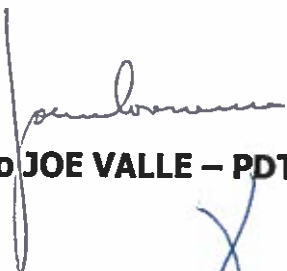


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que, com certeza, será de grande importância.

Sala das Sessões, em de de 2017.


Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado AGACIEL MAIA – PR


Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR

Deputada CELINA LEÃO – PPS

Deputado CHICO LEITE – REDE


Deputado CHICO VIGILANTE – PT


Deputado CLÁUDIO ABRANTES – REDE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PSD

Deputado JUAREZÃO – PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12238/2017
Folha Nº 02 E.3.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12238/2017
Folha Nº 03 E.J.

Deputado JÚLIO CESAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ – PTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LUZIA DE PAULA – PSB

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PPS

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB

Deputado DELMASSO – PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputado TELMA RUFINO – PROS

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 20 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
END Nº 12238/2017
Folha Nº 04 E.J.